

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 de fevereiro de 2021.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO**, brasileira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que não houve aprovados no Processo Seletivo para compor o quadro de professores para o ano letivo de 2021.

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralização de atendimento dos alunos por ausência de professores;

TORNA PÚBLICO os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 4 (quatro) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, com carga horária de 20 horas semanais, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvras/SC.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

1.1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2021, às 9 :00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvras/SC, CEP 89670-000.

1.2. As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de **PROFESSOR DE ARTES, com carga horária semanal de 20 horas, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvras/SC.**

Sendo:

- Uma vaga na EMEB. Professor Vitoldo Alexandre Czech período matutino.
- Uma vaga na EMEB. Augustinho Marcon. Período vespertino.

- Uma vaga na rede de ensino período matutino e vespertino.
- Uma vaga na rede de ensino para AULAS DE DANÇA E TEATRO matutino e Vespertino.

2 DA HABILITAÇÃO

2.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º**) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura em ARTES.
- 2º**) Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES, – 10ª fase;
- 3º**) Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES – 9ª fase;
- 4º**) Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES, 8ª fase;
- 5º**) Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES 7ª fase;
- 6º**) Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES, 6ª fase;
- 7º**) Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES – 5ª fase.
- 8º**) Diploma de curso com Graduação em Pedagogia SÉRIES INICIAIS ou ED. INFANTIL.

2.3 Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º**) Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- 2º**) Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;
- 3º**) Maior tempo de serviço no Magistério.
- 3º**) Maior idade.

3 DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO

3.2 Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

4.3 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.4 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

4.6 O professor que desistiu da vaga no decorrer do ano letivo de 2019 e 2020, conforme documentos fornecidos pelo setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Catanduvas, não participará da escolha de vaga para o ano de 2021, de acordo com o Edital 001/2019 do Processo Seletivo.

Catanduvas/SC, 05 de fevereiro de 2021.

ELENIR FÁTIMA CHINATO

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.